

EIXO I
O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO

77. Tendo em vista a construção do PNE e do SNE como política de Estado, são apresentadas, a seguir, proposições e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados, DF e municípios), tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração:

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. |
| 1. Assegurar a elaboração ou adequação e implementação de planos nacionais, estaduais e municipais de educação, seu acompanhamento e avaliação, com ampla, efetiva e democrática participação da comunidade escolar e da sociedade. | x1 ¹ | x | x | x |
| 2. Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas. | x1 | | | |
| 3. Promover e garantir a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de | x1 | x | x | x |

¹ x1 se refere à ação da União face ao conjunto dos sistemas de ensino e x2 àquelas relativas ao sistema federal.

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| educação básica, profissional e tecnológica e superior, bem como o aprimoramento dos processos de gestão, para a melhoria de suas ações pedagógicas. | | | | | |
| 4. Garantir instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as comunidade escolar , cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, nos casos de escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em consideração as necessidades pedagógicas, da comunidade, e questões de sustentabilidade socioambiental. | x1 | x | x | x | |
| 5. Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino , com o fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar direitos e serviços da rede de proteção. | x1 | x | x | x | |
| 6. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de | x1 | x | x | x | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| gênero, orientação sexual, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim. | | | | | |
| 7. Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei. | x1 | x | x | x | |
| 8. 1.10. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, a implementação da política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | x1 | x | x | x | |
| 9. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano | x1 | x | x | x | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| de vigência do PNE. | | | | | |
| 10. Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação superior pública em todos os sistemas de ensino. | x1 e x2 | x | x | x | |
| 11. Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação dos atuais percentuais do PIB para a educação pública, de modo que, em 2020, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB, imediatamente após a aprovação do PNE. | x1 | x | x | x | |
| 12. Implementar e efetivar Garantir condições para a implementação de políticas específicas de formação, financiamento e valorização dos públicos-sujeitos atendidos, garantindo condições de educação de qualidade na atendidos pela modalidade de educação de jovens, adultos e idosos | x1 | x | x | x | |
| 13. Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, plurais e autônomos, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, com dotação orçamentária, compostos, de forma | x1 | x | x | x | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|--|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| paritária, por representantes eleitos por suas categorias dos/das trabalhadores/as da educação, pais, gestores/ as, estudantes, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais. | | | | | |
| 14. Prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação. | | x | x | x | |
| 15. Instituir Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), no prazo previsto pelo PNE, pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável. | x1 | x | x | x | |
| 16. Criar condições para viabilizar o SNE, no prazo previsto pelo PNE, garantindo uma política nacional comum, cabendo à União coordená-la, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa, | x1 | | | | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sem prejuízo das competências próprias de cada ente federado. Esse sistema deverá contar com a efetiva participação da sociedade civil e do poder público na garantia do direito à educação. | | | | | |
| 17. Definir diretrizes nacionais para a política de formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, objetivando a formação para o trabalho com as especificidades dos sujeitos e educandos da EJA | x1 | | | | |
| 18. Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior e Pós-graduação, visando à melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando a singularidade e as especificidades das modalidades, dos públicos sujeitos e de cada região. | x1 | x | x | x | |
| 19. Consolidar e ampliar programas nacionais suplementares e de apoio pedagógico, articulando-os às especificidades de cada nível, | x1 e x2 | | | | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| etapa e modalidade de educação. | | | | | |
| 20. Aperfeiçoar as diretrizes curriculares nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. | x1 | x | x | x | |
| 21. Definir em âmbito nacional e implementar o custo/aluno/qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. | x1 e x2 | x | x | x | |
| 22. Regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino, | x1 | x | x | x | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|--|------------------|----|---------|--------|---|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva do CAQ; o reconhecimento, o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino. | | | | | |
| 23. Estabelecer, em consonância com o art. 23 e art. 214 da CF/1988, as normas de cooperação entre a União, estados, distrito federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do SNE em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. | x1 | | | | A proposta se repete de maneira mais completa no Eixo 7, item 12. Concordamos com a supressão da proposta 23. |
| 24. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares. | x1 | | | | |
| 25. Desenvolver ações entre o MEC, o CNE, os conselhos estaduais, distrital e municipais de | x1 | x | x | x | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|--|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| educação para a implementação do conjunto das diretrizes nacionais, especialmente as que se referem à diversidade, educação ambiental e inclusão, considerando a autonomia dos entes federados, as especificidades regionais e locais. | | | | | |
| 26. Desenvolver ações conjuntas e articuladas entre o MEC, o SNE, o CNE, o FNE e o Fórum dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais, com foco nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão, para o aprofundamento do diálogo, ações conjuntas e o fortalecimento da relação entre os entes federados. | x1 | x | x | x | |
| 27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros. | x1 | x | x | x | |
| 28. Viabilizar a implementação, avaliação e monitoramento do PNE, com participação popular, tornando-o base para o planejamento | x1 | | | | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|---|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| das políticas educacionais de estado no decênio. | | | | | |
| 29. Auxiliar, técnica e financeiramente, estados, DF e municípios na elaboração ou adequação, execução, acompanhamento e avaliação de seus planos de educação. | x1 | | | | Supressão da proposta 29. Ela foi somada a proposta 32. |
| 30. Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o SNE. | x1 e x2 | x | x | x | |
| 31. Incentivar estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres, intermunicipais, municipais, estaduais e distrital, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação. | x1 | | | | |
| 32. Elaborar ou adequar os planos estaduais, distrital e municipais de educação, garantindo a participação da sociedade civil, especialmente dos setores envolvidos com a educação, com auxílio técnico e financeiro do governo federal | X1 | x | x | x | |
| 33. Estabelecer regime de colaboração entre os órgãos dos sistemas de ensino, fortalecendo a cultura do relacionamento autônomo entre os | x1 | | | | |

| PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS | RESPONSABILIDADE | | | | |
|--|------------------|----|---------|--------|--|
| | UNIÃO | DF | ESTADOS | MUNIC. | |
| conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação. | | | | | |
| 34.Consolidar o FNE e o Conselho Nacional de Educação (CNE). | x1 | | | | |
| NOVA PROPOSTA FORMULADA | | | | | Estabelecer regime de colaboração entre os órgãos dos sistemas de ensino, Sistema Nacional de Cultura, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, fortalecendo a cultura de trabalho cooperativo especialmente entre os conselhos de Educação e os Conselhos de Saúde, por meio do Programa de Saúde do Escolar, etc. |